ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.300/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 2.053 de 10 de novembro de 1989;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado na importância total de NCz$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzados novos), o Elemento da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Elemento : 3 2 3 0 - TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS

Subelemento : 3 2 3 3 - Contribuições CorrentesNCz$ 2.845,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação prevista neste Decreto correm à conta da redução contida na Lei Municipal nº. 2.053 de 10 de novembro de 1989 segundo os Elementos da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

Elemento : 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕESNCz$ 2.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº. 1.300/89 - conclusão).

Elemento : 4 1 2 0 - EQUIPAM. E MATER. PERM.NCz$ 845,00

T O T A LNCz$ 2.845,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 13 de novembro de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Diretor Dpto. Finanças